

Lei N.º. 465, de 28 de abril de 2008.

“Concede denominação ao Ginásio de Esporte e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO - ESTADO DE ALAGOAS.


Faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado de Desportista **DJALMA NUNES SANTOS**, o Ginásio de Esporte, recentemente construído, localizado na Rua 15 de Novembro, esquina com a Rua serventário Gilberto Matias, Bairro Progresso nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 28 de abril de 2008.

  
David Ramos de Barros  
Prefeito

  
Alfredo de Oliveira Silva  
SMAP

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria municipal de Administração e Planejamento desta prefeitura, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de dois mil e oito (2008).

  
Marquelaine Magalhães Lopes  
Escriturária